



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 069/2021PMSSDI

Repartição:
09 – Secretaria Municipal de Transporte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.

Contratado: **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

Julgamento

Data: 14/04/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

Souto Soares/BA, 14 de Abril de 2021.

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar os serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-00, para fornecimento e reparos dos materiais acima solicitados, por ser fornecedora de qualidade excelente e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

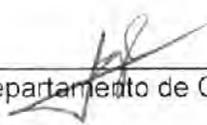
Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 3.978,80 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

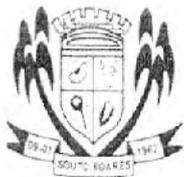
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária.....: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.
Ação.....: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte.
Classificação Econômica: 3390.30 - Material de Consumo
Classificação Econômica: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 069/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo os serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021PMSSDI

Proposta

1 – Proponente - **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de **R\$ 3.978,80 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme planilhas abaixo:

ITEN	QUANT	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS (CARRO PIPA)	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	01	Carga de Gás	R\$ 380,00	R\$ 380,00
02	01	Óleo do compressor	R\$ 30,00	R\$ 30,00
03	01	Motor Ventilador	R\$ 950,00	R\$ 950,00
04	01	Mão de Obra	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	01	Deslocamento Executar Serviço	R\$ 184,80	R\$ 184,80
TOTAL			R\$1.724,80	

ITEN	QUANT	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS (CAÇAMBA- CONSTELLATION 31280)	UNID	TOTAL
01	01	Motor Ventilador	R\$864,00	R\$864,00
02	01	Resistencia	R\$170,00	R\$170,00
03	01	Filtro Secado	R\$190,00	R\$190,00
04	01	Selo	R\$ 60,00	R\$ 60,00
05	01	Rolamento	R\$140,00	R\$140,00
06	01	Carga de Gás	R\$180,00	R\$180,00
07	01	Óleo de Compressor	R\$ 30,00	R\$ 30,00
08	01	Mão de obra para desmontagem e higienização do painel e todo procedimento	R\$620,00	R\$620,00
TOTAL			R\$2.254,00	

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 069/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref: Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre contrato que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021

Lucas Tadeu de Oliveira
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000.

Souto Soares/BA – 14 de Abril de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

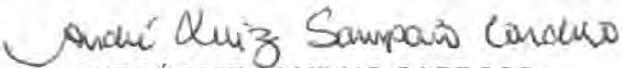
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492 006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, com o objetivo de prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município, no valor de R\$ 3.978,80 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2021PMSSDI**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.**Proponente Homologado:** **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000**Valor Homologado:** R\$ 3.978,80 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 14/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 077/2021PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2021PMSSDI.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com reposição de peças em Carro Pipa e Caçamba modelo Constellation 31280, pertencente a esta Prefeitura, conforme necessidades da Secretaria de Transporte, deste Município.**Contratado:** **ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.006/0001-87, com sede na Rua Padre Justiniano Costa, nº 209, Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000**Valor global:** R\$ 3.978,80 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Dotação:** Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte..**Ação.:** 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Transporte.**Classificação Econômica:** 3390.30 - Material de Consumo**Classificação Econômica:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Fonte:** 0**Prazo de Vigência:** 14/04/2021 a 30/06/2021.



Centro Automotivo Emilio Carlos

Ba 148, Centro - Boninal - Bahia

Tel.: (75) 3330-2442 Cel.: (75) 9141-0834

Data: 06, 04, 2021

Cliente: Indústria Souto Soares Tel.: _____

Endereço: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PUNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MOTOR VENTILADOR		900,00
1	RESISTÊNCIA		175,00
1	FILTRO SECCADOR		200,00
1	ROLAMENTO		170,00
1	SELO		70,00
1	GAZ		190,00
	MÃO DE OBRA COMPRESSOR		130,00
	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM		
	PAVIL		600,00
	17.724.921/0001-08		
	F. MARQUES FERREIRA LTDA		

Agradecemos a Preferência!

TOTAL R\$

2435,00

Gráfica Boninal, (75) 99140-9269

Assinatura do Cliente

100

100

100

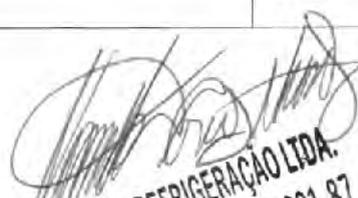
THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF [illegible]

[illegible]

[illegible]

EMPRESA – ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA				
ENDEREÇO – RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, Nº184 BOA VISTA				
CIDADE – SEABRA - BA				
CNPJ – 10.492.006/0001-87				
FONES – (75) 3331-2501 / 999012501 / 991256001				
E-MAIL – nunes7599961590@gmail.com				
RESPONSÁVEL – HAMILTON NUNES				
CLIENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES				
ENDEREÇO – AVENIDA JOSE SAMPAIO Nº08, PREDIO, CENTRO				
CIDADE – SOUTO SOARES - BA				
CNPJ/CPF – 13.922.554/0001-98				
ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TOTAL
01	01	CARGA DE GAS	380,00	380,00
02	01	OLEO DO COMPRESSOR	30,00	30,00
03	01	MOTOR VENTILADOR	950,00	950,00
04	01	MAO DE OBRA	180,00	180,00
05	01	DESLOCAMENTO EXECUTAR SERVIÇO	184,80	184,80
		OBS; SERVIÇO CARRO PIPA		
06	01	MOTOR VENTILADOR	864,00	864,00
07	01	RESISTENCIA	170,00	170,00
08	01	FILTRO SECADO	190,00	190,00
09	01	SELO	60,00	60,00
10	01	ROLAMENTO	140,00	140,00
11	01	CARGA DE GAS	180,00	180,00
12	01	OLEO do COMPRESSOR	30,00	30,00
13	01	MAO DE OBRA PARA DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO DO PAINEL E TODO PROCEDIMENTO	620,00	620,00
		OBS; CONSTELLATION 31280 OUS0874		
			Total final	3.978,80

Seabra 13 de abril de 2021


ESRC REFRIGERAÇÃO LTDA.
 C.N.P.J. 10.492.006/0001-87

EMPRESA ; A.S LOULA GOMES

ENDEREÇO ; AV. 1º DE JANEIRO Nº 207

CIDADE ; IRECE-BA

CNPJ ; 24.129.469/0001-93

FONE ; 74/99970-1055

CLIENTE ; PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ENDEREÇO ; AVENIDA JOSE SAMPAIO Nº08, PREDIO, CENTRO

CIDADE ; SOUTO SOARES BA

CPF; CNPJ ; 13.922.554/0001-98

ITENS	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
01	01	MOTOR VENTILADOR	985,00	985,00
02	01	CARGA GAS	380,00	380,00
03	01	OLEO	40,00	40,00
04	01	MAO DE OBRA	220,00	220,00
05	01	DESLOCAMENTO EXECUTAR SERVIÇO (carro pipa)	480,00	480,00
06	01	MOTOR VENTILADOR	870,00	870,00
07	01	RESISTENÇA	170,00	170,00
08	01	FILTRO SECADOR	190,00	190,00
09	01	SELO	60,00	60,00
10	01	ROLAMENTO	140,00	140,00
11	01	CARGA DE GAS	220,00	220,00
12	01	OLEO	30,00	30,00
13	01	MAO DE OBRA (CARRO OUS0874)	780,00	780,00
			TOTAL FINAL	4.565,00

Irecê 12 de abril de 2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.492.006/0001-87

Razão Social: ESRC SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Endereço: RUA PADRE JUSTINIANO COSTA 209 / BOA VISTA / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040300581061749163

Informação obtida em 13/04/2021 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão N^o: 00000009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ESRC - SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME
Endereço:	RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, 184 BOA VISTA
Complemento:	ESRC REFRIGERACAO
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	10492006000187
Inscrição Estadual/RG:	082888330ME
Inscrição Municipal:	0602659000102

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 16/03/2021 11:37:47 horário de Brasília

EMITIDA EM: 25/03/2021 11:22:27 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 14/06/2021

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 2ISwLDN7

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.492.006/0001-87
Certidão nº: 10671153/2021
Expedição: 25/03/2021, às 11:28:47
Validade: 20/09/2021 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.492.006/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 10.492.006/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:04 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **3DB3.7E2C.851A.CE04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211266239

RAZÃO SOCIAL	
ESRC SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.888.330	10.492.006/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

HAMILTON CRUZ NUNES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na cidade de Seabra-Bahia, em 07/05/1981, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 11.918.398-69 SSP/BA, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 003.130.035-99, residente e domiciliado à Rua Padre Justiniano Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, Seabra - Bahia CEP 46.900-000 e

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida na cidade de Seabra - Bahia, em 25/04/1987, portadora da cédula de identidade, Registro Geral n.º 14.602.050-22 SSP/BA, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 038.441.865-14, residente e domiciliado à Rua Padre Justiniano Costa, n.º 209, Bairro Boa Vista, Seabra - Bahia, CEP 46.900-000; resolve entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de ESRC SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CLAUSULA II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade terá sede e domicílio na RUA PADRE JUSTINIANO COSTA, Nº 209, BAIRRO BOA VISTA, SEABRA-BAHIA, CEP 46.900-000.

CLAUSULA III - NOME DE FANTASIA

A Sociedade terá como nome de fantasia a denominação ESRC REFRIGERAÇÃO.

CLAUSULA IV - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como Objeto social MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

CLAUSULA V - O Capital Social será R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro:

Ficando assim distribuído:

JUSSELIA OLIVEIRA DE ALCANTARA.....	R\$ 13.500,00 - 13.500 Cotas
HAMILTON CRUZ NUNES.....	R\$ 1.500,00 - 1.500 Cotas

Total R\$ 15.000,00 - 15.000 Cotas

CLAUSULA VI - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA VII - Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLAUSULA VIII - Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo, possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA IX - A Sociedade será administrada pelo sócio HAMILTON CRUZ NUNES, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA X - A Sociedade iniciará suas atividades em 19//11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA XI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XII - A Responsabilidade de cada sócio são restritas aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

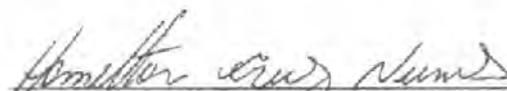
CLAUSULA XIII - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

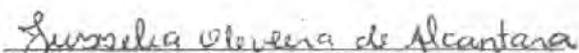
CLAUSULA XIV - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XV - Fica eleito o foro de Seabra-Bahia para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

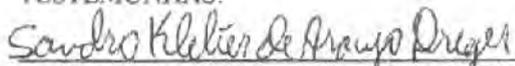
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo uma das vias ser arquivada na JUCEB para que produzam os efeitos legais.

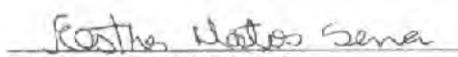
Seabra-Bahia, 19 de Novembro de 2008.


HAMILTON CRUZ NUNES
CPF 003.130.035-99


JUSÉLIA OLIVEIRA DE ALCANTARA
CPF 038.441.865-14

TESTEMUNHAS:


SANDRO KLEBER DE ARAUJO DREGER
CPF 665.189.625-34
R.G 6.052.696-37 SSP/BA


ESTHER MATOS SENA
CPF 015.151.495-01
R.G 09.621.328-02 SSP/BA

